



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES
Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP
97940-000

administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 167/2019.

DETERMINA A RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões (RS), no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do processo n. 043/1.19.0000428-9, determina a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo de prestação de serviços jurídicos mantidos com **FRANTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 27.420.711/0001-71, OAB/RS n.º 6947, com sede na Rua Dom Hermeto, n.º 860, na cidade de Cerro Largo/RS, derivado da Licitação Carta Convite n. 05/2017, bem como a **SUSTAÇÃO** do pagamento relativo aos serviços prestados no mês de junho de 2019.

A fim de evitar prejuízo ao andamento dos serviços e considerando a inexistência de profissional da área jurídica no quadro de servidores **DETERMINA** seja providenciada a contratação de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para assessoramento e consultoria jurídica ao Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões (RS), 10 de julho de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.